



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 193

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Cerrado do Estevão – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado do Estevão, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 3478/20010530, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 7, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4161/20050609, inscritos na matriz urbana sob o artigo 9114, respetivamente e foi requerido pela Sr.ª **Maria de Jesus Rosa Correia Beato e Carlos Vicente Morais Beato**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento do número de fogos (de 1 para 2), das suas áreas máximas de implantação e construção, da altura máxima permitida para os muros confinantes com via pública, e ainda a construção de novos acessos para viaturas. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 16:00 horas às 17:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD